FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Art. 28. A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Floriano.

Parágrafo único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 29. O imóvel utilizado pela Família Acolhedora ficará isento de pagamento do IPTU.

Art. 30. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 32. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias.

Art. 33. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 27 de abril de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 4D456354E4494

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA N° 018/2022 SMS

Processo Administrativo n° 040.0000109/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO N° **210/2023 SMS**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, n° 592 inscrito no CNPJ sob n°. 10.640.637/0001-04, e do outro lado, a pessoa física o Sr. **WAGNER PIAUILINO LEAL**, RG n° 2.264.859 SSP/PI, CPF n° 008.427.733-55, Residente na Rua Fernando Silva, n° 558, Sambaiba nova, Floriano - PI, CEP: 64803-395.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

VALOR: O(A) credenciado(a) obriga-se a prestar os serviços de MÉDICO(A) ESF, objeto deste credenciamento, pelo valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2039; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 e Fonte de Recurso: 600.

VIGÊNCIA: Vigência de até 31 de dezembro de 2023, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pela Ilma. Sra. Caroline De Almeida Reis. Pelo(a) CONTRATADO(A), o Sr. WAGNER PIAUILINO LEAL, CPF N° 008.427.733-55.

ID: D15CE00AFCAA4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA N° 018/2022 SMS

Processo Administrativo n° 040.0000109/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO N° **211/2023 SMS**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, n° 592 inscrito no CNPJ sob n°. 10.640.637/0001-04, e do outro lado, a pessoa física a Sra. **DANIELLE MARQUES OSÓRIO SILVA**, RG n° 3.559.690 SSP/PI, CPF n° 061.188.943-96, Residente na Rua Fernando Silva, n° 533, Sambaiba velha, Floriano - PI, CEP: 64803-010.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

VALOR: O(A) credenciado(a) obriga-se a prestar os serviços de MÉDICO(A) ESF, objeto deste credenciamento, pelo valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2039; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 e Fonte de Recurso: 600.

VIGÊNCIA: Vigência de até 31 de dezembro de 2023, contando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pela Ilma. Sra. Caroline De Almeida Reis. Pelo(a) CONTRATADO(A), a Sra. DANIELLE MARQUES OSÓRIO SILVA, CPF N° 061.188.943-96.